



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2023  
Processo TJ-CON-2023/00061

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

**Perguntas e Respostas:**

**Pergunta 01:**

"Como e em qual prazo a contratada será ressarcida pela contratante?"

**Resposta:**

"Consta do item 11 do PE nº 017/2023:

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.15. Responsabilizar-se por todas as despesas com os veículos, inclusive as relativas à manutenção preventiva e corretiva, revisões periódicas de acordo com o manual do fabricante, acidentes, apólices de seguro, multas, licenciamento, impostos, taxas e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando o Poder Judiciário baiano.

11.18. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE em tempo hábil, a existência de eventuais infrações de trânsito, pertinentes aos veículos disponibilizados por meio do contrato de prestação de serviços, para que à CONTRATANTE efetue o ressarcimento dos valores devidos à título dessas infrações, após a sua quitação pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o recebimento da multa em tempo hábil, para que seja exercido o direito de recurso perante os órgãos de trânsito competentes. Vencido o prazo de recurso, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sob a interposição ou não de recurso, para, conforme o caso, efetuar o pagamento da multa."

**Pergunta 02:**

"Constando pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?"

**Resposta:**

"11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.15. Responsabilizar-se por todas as despesas com os veículos, inclusive as relativas à manutenção preventiva e corretiva, revisões periódicas de acordo com o manual do fabricante, acidentes, apólices de seguro, multas, licenciamento, impostos, taxas e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando o Poder Judiciário baiano.

11.18. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE em tempo hábil, a existência de eventuais infrações de trânsito, pertinentes aos veículos disponibilizados por meio do contrato de prestação de serviços, para que à CONTRATANTE efetue o ressarcimento dos valores devidos à título dessas infrações, após a sua quitação pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o recebimento da multa em tempo hábil, para que seja exercido o direito de recurso perante os órgãos de trânsito competentes. Vencido o prazo de recurso, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sob a interposição ou não de recurso, para, conforme o caso, efetuar o pagamento da multa."

**Pergunta 03:**

"Levando em consideração que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é



**PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?"

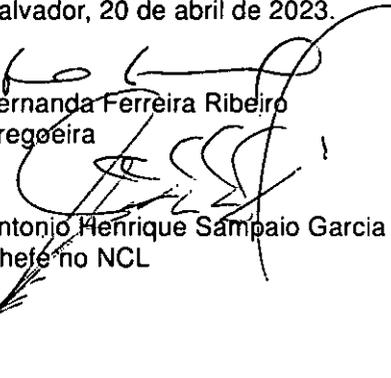
**Resposta:**

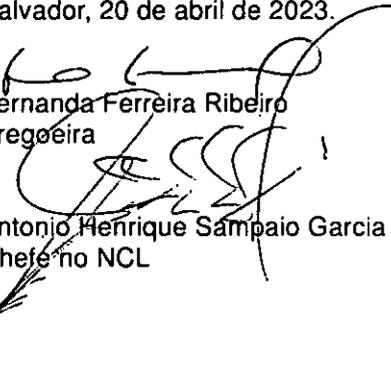
**"11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.15. Responsabilizar-se por todas as despesas com os veículos, inclusive as relativas à manutenção preventiva e corretiva, revisões periódicas de acordo com o manual do fabricante, acidentes, apólices de seguro, multas, licenciamento, impostos, taxas e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando o Poder Judiciário baiano.

11.18. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE em tempo hábil, a existência de eventuais infrações de trânsito, pertinentes aos veículos disponibilizados por meio do contrato de prestação de serviços, para que à CONTRATANTE efetue o ressarcimento dos valores devidos à título dessas infrações, após a sua quitação pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o recebimento da multa em tempo hábil, para que seja exercido o direito de recurso perante os órgãos de trânsito competentes. Vencido o prazo de recurso, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sob a interposição ou não de recurso, para, conforme o caso, efetuar o pagamento da multa."

Salvador, 20 de abril de 2023.

  
Fernanda Ferreira Ribeiro  
Pregoeira

  
Antonio Henrique Sampaio Garcia  
Chefe no NCL